

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS, no uso de suas atribuições; **RESOLVE** estabelecer a presente **INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN)**, como parte integrante do Programa de Integridade, um dos principais instrumentos para a adequação das atividades do ITEP/OS às boas práticas de Governança Institucional.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Código de Conduta visa orientar e estabelecer padrões de comportamento da Instituição, seus colaboradores e parceiros para fins de manter um ambiente ético, respeitoso e colaborativo, e tem como principais objetivos:

- I. Guiar as pessoas sobre a forma correta de agir;
- II. Melhorar o relacionamento e o clima organizacional;
- III. Criar e aumentar a vantagem competitiva de maneira saudável;
- IV. Elevar a produtividade e a qualidade das entregas;
- V. Fortalecer a imagem e consolidar a marca no mercado;

2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

O Código de Conduta do ITEP/OS é baseado nos seguintes valores:

2.1 Ética e Integridade

Agir sempre com honestidade, transparência e boa fé em todas as ações, respeitando as normas legais e organizacionais.

2.2 Respeito à Diversidade

Valorizar a diversidade de ideias, culturas, experiências e perspectivas, criando um ambiente inclusivo e de respeito mútuo.

2.3 Imparcialidade

Buscar ser justo e imparcial nos relacionamentos profissionais. Manter as relações profissionais íntegras, gerenciando da melhor forma os possíveis conflitos de interesse.

2.4 Confidencialidade

Manter sob sigilo e armazenar de forma segura todas as informações relacionadas a projetos, pesquisas, dados de colaboradores e clientes, bem como quaisquer outras consideradas confidenciais, às quais tenha acesso.

2.5 Responsabilidade Social

Contribuir para o bem-estar social, ambiental e econômico da comunidade e região, bem como promover práticas que respeitem os direitos humanos, a diversidade, a inclusão e a preservação do meio ambiente.

3.COMPORTAMENTO ESPERADO

3.1 Respeito e Cortesia

Todos os colaboradores e parceiros devem tratar uns aos outros com respeito, educação e profissionalismo, independentemente de sua posição ou origem.

3.2 Conflitos de Interesse

Todos devem evitar situações em que interesses pessoais possam interferir nas decisões profissionais ou nas atividades desempenhadas.

3.3 Colaboração e Trabalho em Equipe

Promover o trabalho em equipe e a colaboração entre todos os membros, para alcançar os objetivos e metas de forma eficiente.

3.4 Cumprimento de Legislação e Normas

Seguir todas as leis, regulamentos e políticas internas aplicáveis às atividades desenvolvidas.

4.RESPONSABILIDADES DOS COLABORADORES

4.2 Desempenho Profissional

Espera-se que todos desempenhem suas funções com competência, diligência e empenho, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e positivo.

4.3 Compliance e Anticorrupção

Nenhuma forma de corrupção, suborno ou práticas fraudulentas será tolerada. Todos os colaboradores devem agir com integridade e em conformidade com as leis e regulamentos internos da Instituição. Além disso, os colaboradores cujos cargos com poder de decisão ou envolvimento direto em negociações e contratos não devem aceitar presentes, benefícios ou quaisquer vantagens de valor significativo que possa comprometer a sua imparcialidade ou criar a percepção de favorecimento indevido.

5.CONDUTAS INACEITÁVEIS

5.1 Discriminação e Assédio

Não serão tolerados comportamentos discriminatórios, assédio moral, sexual ou qualquer outra forma de violência ou abuso. Todos devem se comprometer com a criação de um ambiente seguro e saudável.

5.2 Uso Indevido de Recursos Institucionais

O uso de recursos, equipamentos ou dados do ITEP/OS é estritamente limitado a atividades institucionais. É proibida sua utilização para fins pessoais ou para qualquer outra instituição não relacionada ao trabalho, garantindo a integridade, segurança e o uso responsável dos bens e informações da Instituição.

5.2 Plágio e Violação de Direitos Autorais

Qualquer forma de plágio ou violação de propriedade intelectual, seja no desenvolvimento de pesquisas, produtos ou qualquer outra atividade institucional, é estritamente proibida e poderá resultar em sanções disciplinares, conforme legislação vigente e regulamentos internos da Instituição.

6.CONSEQUÊNCIAS PELA VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

A violação deste Código de Conduta poderá resultar em sanções, que variam desde advertências até o desligamento do colaborador, incluindo demissão por justa causa, dependendo da gravidade da infração. As medidas serão aplicadas com base em uma avaliação justa e transparente, de acordo com a legislação vigente e as normas internas da Instituição.

7.PROCEDIMENTOS PARA DENÚNCIAS

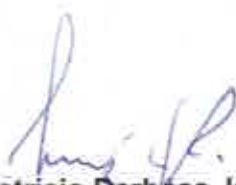
O ITEP/OS aconselha todos os colaboradores e parceiros a denunciarem qualquer violação deste código de forma confidencial e sem temor de retaliação. As denúncias podem ser realizadas através dos canais oficiais de comunicação da Instituição que serão divulgados por meio de ATO Institucional, garantindo sigilo e proteção ao denunciante, conforme as normas internas e legislação vigentes.

8.REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO

- I. Este Código de Conduta será revisado periodicamente para garantir que continue alinhado aos valores da Instituição e às mudanças legais ou organizacionais. Quaisquer alterações serão comunicadas a todos os colaboradores.
- II. A adesão a este Código de Conduta é fundamental para o bom funcionamento da Associação Instituto de Tecnologia de Pernambuco – ITEP/OS. Espera-se que todos os envolvidos na Instituição cumpram com as normas e comportamentos estabelecidos, contribuindo para um ambiente ético, inovador e produtivo.

III. O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação e deve ser integralmente cumprido por todos os colaboradores e parceiros do ITEP/OS.

9. Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) entrará em vigor na data da sua publicação.


Luiz Patricio Barbosa Júnior
Diretor Presidente
ITEP/OS**HISTÓRICO DE REVISÕES**

DATA	REVISÃO	RESUMO DAS ALTERAÇÕES
03/03/2025	00	Criação do documento